



Prefeitura Municipal de Lavras

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.092

Dá denominação à Rua de
MANOEL FELIPE DE OLIVEIRA

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

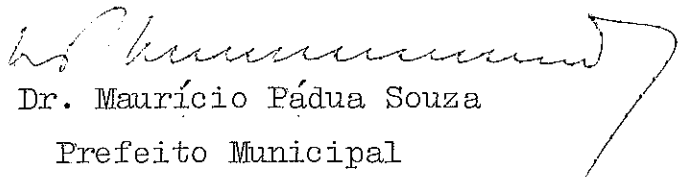
Art. 1º - Fica denominada RUA MANOEL FELIPE DE OLIVEIRA, o trecho compreendido entre a ponte e a Igreja na Vila Menicucci, Bairro de Lavrinhas, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 31 de maio 1977.


Dr. Maurício Pádua Souza
Prefeito Municipal